



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

## ANO V – EDIÇÃO nº 1139 Suplemento – SEÇÃO I

DISPONIBILIZAÇÃO: terça-feira, 04 de setembro de 2012 PUBLICAÇÃO: quarta-feira, 05 de setembro de 2012

### Senhores(as) Usuários(as),

A Seção I do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos do 2º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.



**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria Geral  
Assessoria Técnica

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1845 /2012.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,**

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica constituído um Grupo de Trabalho com a finalidade de consolidar as medidas necessárias ao efetivo cumprimento da Resolução nº 98, de 10 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as provisões de encargos trabalhistas a serem pagos pelos Tribunais às empresas contratadas para prestar serviço de forma contínua no âmbito do Poder Judiciário.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º será composto dos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

I – Cássia Aparecida de Castro Alves, Assessora Técnica de Planejamento da Secretaria de Gestão Estratégica;

II – Jales Alves Gomes, Diretor da Divisão de Contabilidade da Diretoria Financeira;

III – Leonardo José dos Santos, Diretor da Divisão de Análise da Gestão Contábil, Orçamentária e Financeira da Controladoria Interna.

**Art. 3º** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a



**tribunal**  
**de justiça**  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria Geral  
Assessoria Técnica

conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final à Presidência do Tribunal de Justiça.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de setembro de 2012, 124º da República.

**DES. LEOBINO VALENTE CHAVES**  
Presidente

Dec139/fe